



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA DE Nº 17

A Câmara municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 164/2024 e Parecer de nº 56/2024, o Sr GERSON PETEFFI, presidente da Câmara de Vereadores, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: CITRAL TRANSPORTES E TURISMO SA

CNPJ: 97.755.607/0001-13

Objeto: Recarga de Vale-transporte – CITRAL

Valor: R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3339039000000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2024



Gerson Peteffi